



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º  
20161699, de 09 de novembro de 2016, por subação.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0089.10.302.114.2.891.0010.339030.0350.149	296.000,00
2903.0133.17.512.046.2.537.0011.339039.0300.100	4.140.400,00
2903.0133.17.512.046.2.539.0007.339039.0300.100	1.260.500,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.0089.10.302.114.2.891.0001.339030.0350.149	296.000,00
2903.0133.17.512.046.2.537.0001.339039.0300.100	4.140.400,00
2903.0133.17.512.046.2.539.0003.339039.0300.100	460.500,00
2903.0133.17.512.046.2.539.0005.339039.0300.100	800.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella  
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento